

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 128/2001

Projeto de Lei nº 128/2001.

Autor: Vereador José Antonio Pereira

(Institui a Semana de Alfabetização e Conscientização Ambiental na escolas municipais)

Artigo 1º - Fica instituída a SEMANA DA ALFABETIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL na rede municipal de ensino fundamental, a ser realizada anualmente na semana de 5 de julho, DIA DA ECOLOGIA E DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE.

Artigo 2º - Os Departamentos Municipais de Meio Ambiente e Turismo e Educação serão os responsáveis em proferir palestras sobre ecologia, preservação, meio ambiente e qualidade de vida.

Parágrafo Único: - Os departamentos de que tratam o caput, poderão convidar organizações não governamentais para auxiliar na realização de palestras.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2001.

José Antonio Pereira
Presidente

Nilson Antonio Antunes
1º Secretário

Antonio de Godoi do Espírito Santo
2º Secretário

eac